OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

LEI Nº 1.369

DE 18 DE ABRIL DE 1.994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO PARA ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	SUPLEMENTAÇÃO
24.08452162.17-3120	MATERIAL DE COMSUMO	CR$ 500.000,00

ART. 2º- PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA UTILIZADA A IMPORTÂNCIA DE CR$. . . . . 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), CORRESPONDENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 1.994.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ARQUIVADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BOFETE, NA DATA SUPRA.

BENEORIDES SANTE MARACAJÁ
CHEFE DA LANÇADORIA